

AMICUS CURIAE COMO ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DO POVO XUKURU

Marcela da Fonseca Pereira, Ana Carolina Amaral Pinto, Ana Cecília Cavalcante de Oliveira, Breno Assis de Andrade, Camilla Montanha de Lima, Natália Severo Rueda Moraes e Roberta Lins Mauricio Batista; Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega (Orientador)

O projeto de extensão Acesso ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (SIDH) possui ênfase temática no caso do Povo Xukuru vs. Brasil, atualmente em trâmite na Corte Interamericana de Direitos Humanos. O caso é referente à demora na homologação do território do povo indígena Xukuru, localizado em Pesqueira, Pernambuco, e às violações de direitos humanos sofridas por esse povo indígena durante o processo de demarcação das terras, que durou mais de 16 anos. Uma das linhas de atuação do grupo de extensão é a assessoria jurídica internacional para promoção dos direitos humanos, através do litígio estratégico para uma proteção mais efetiva dos grupos socialmente vulneráveis. No desenvolvimento da análise do povo Xukuru, foram verificadas lacunas na defesa de seus direitos perante a Corte Internacional. Essa constatação permitiu a construção da possibilidade de colaboração concreta do grupo de extensão como *Amicus Curiae* desse caso, em parceria com o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), uma das organizações que realizou a petição do caso perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Em linhas gerais, *Amicus Curiae* é uma expressão latina que significa “amigo da corte”. Diz respeito a pessoas ou grupos que não participam do litígio nem do processo em curso, mas que apresentam à Corte, que pode ou não acatar as informações, fundamentos acerca dos fatos contidos no escrito de submissão do caso ou formula considerações jurídicas sobre a matéria do processo, por meio de documento ou de alegação em audiência. Assim, possui a autorização de fornecer informações úteis a partir de seus pontos de vista, para esclarecer algo aos juízes, trazendo para a Corte conhecimentos que poderiam não ser notados ou aprofundados. Dessa forma, o projeto de extensão tem o objetivo de auxiliar a Corte Interamericana de Direitos Humanos numa decisão justa e esclarecida, através do oferecimento de argumentos e informações a seus membros para uma apropriação de conhecimento específico sobre o caso, com o intuito de trazer à tona considerações pertinentes e inéditas. O objetivo principal, portanto, é, através de debates e parcerias com entidades como o Gajop, funcionar ativamente no caso do povo Xukuru como *Amicus Curiae* para que possamos dar nossa contribuição para a proteção dos direitos humanos. Como objetivos específicos temos a análise do caso concreto nº12728, o caso do povo Xukuru, e das consequências que a repercussão deste caso terá no judiciário brasileiro na temática de direito indigenista. Além disso, a partir da divulgação do caso, o projeto tem o intento de democratizar localmente o acesso concreto aos mecanismos



internacionais de proteção aos direitos humanos. Acerca dos procedimentos metodológicos, o projeto tem tido foco nas ações procedimentais legalmente necessárias para que se submeta um relatório como *Amicus Curiae* ao SIDH. O grupo também tem estudado estrategicamente o modo de contribuição como *Amicus Curiae* a partir de um trabalho interdisciplinar colaborativo entre historiadores, antropólogos e juristas para acrescentar criteriosamente considerações realmente necessárias à defesa do povo Xukuru perante a Corte Interamericana. Assim, o grupo tem buscado principalmente a juntada de novas provas para serem anexadas, ressaltando a importância de cada informação e argumento para a composição do relatório. Para isso, o grupo de extensão se dividiu em subgrupos de trabalho para, assim, poder otimizar o tempo e expandir a área de atuação, explorando a riqueza de uma abordagem interdisciplinar no relatório como *Amicus Curiae*. Nesse trabalho estratégico, o contato com movimentos sociais e ativistas permitirá recuperar dados sobre as violações cometidas durante a demarcação de terras. Em suma, o foco é apresentar inovações em relação ao que já foi disposto no relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, levando informações de jurisprudências sobre violação dos direitos humanos de outros tribunais - internacionais e nacionais - e mostrando os efeitos de tais decisões causados aos povos contemplados. Mais especificamente, o objetivo é mostrar evidências sobre as violações sofridas pelo povo Xukuru durante o processo de demarcação das suas terras, por meio de dados estatísticos e documentais. Nas discussões desenvolvidas, propomos a criação da personalidade jurídica do povo para que possam ter capacidade de exercício e, com isso, possam pleitear seus direitos de maneira coletiva; bem como propor que seja reconhecida, constitucionalmente, a propriedade das terras tradicionalmente indígenas pelos próprios povos e não pela União. Portanto, o método do litígio estratégico é um instrumento indispensável para a concretização dessas propostas, pois é através dele que causaremos impacto social, jurídico e político, e possibilitaremos avanços nas questões indígenas em geral. Pode-se concluir que a colaboração como *Amicus Curiae*, estrategicamente construída pelo grupo de extensão na análise do caso do Povo Xukuru vs. Brasil perante a Corte Internacional, é de fundamental importância para a proteção dos direitos humanos dos povos indígenas, a fim de que seu direito de propriedade coletiva sobre terra e territórios ancestrais possa ser efetivado de maneira pacífica.

Palavras-chave: amicus curiae; litígio estratégico; Sistema interamericano de direitos humanos; Povo Xukuru



AMICUS CURIAE COMO ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DO POVO XUKURU

Marcela da Fonseca Pereira, Ana Carolina Amaral Pinto, Ana Cecília Cavalcante de Oliveira, Breno Assis de Andrade, Camilla Montanha de Lima, Natália Severo Rueda Moraes e Roberta Lins Mauricio Batista; Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega (Orientador)

O projeto de extensão Acesso ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos (SIDH) possui ênfase temática no caso do Povo Xukuru vs. Brasil, atualmente em trâmite na Corte Interamericana de Direitos Humanos. O caso é referente à demora na homologação do território do povo indígena Xukuru, localizado em Pesqueira, Pernambuco, e às violações de direitos humanos sofridas por esse povo indígena durante o processo de demarcação das terras, que durou mais de 16 anos. Uma das linhas de atuação do grupo de extensão é a assessoria jurídica internacional para promoção dos direitos humanos, através do litígio estratégico para uma proteção mais efetiva dos grupos socialmente vulneráveis. No desenvolvimento da análise do povo Xukuru, foram verificadas lacunas na defesa de seus direitos perante a Corte Internacional. Essa constatação permitiu a construção da possibilidade de colaboração concreta do grupo de extensão como *Amicus Curiae* desse caso, em parceria com o Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP), uma das organizações que realizou a petição do caso perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Em linhas gerais, *Amicus Curiae* é uma expressão latina que significa “amigo da corte”. Diz respeito a pessoas ou grupos que não participam do litígio nem do processo em curso, mas que apresentam à Corte, que pode ou não acatar as informações, fundamentos acerca dos fatos contidos no escrito de submissão do caso ou formula considerações jurídicas sobre a matéria do processo, por meio de documento ou de alegação em audiência. Assim, possui a autorização de fornecer informações úteis a partir de seus pontos de vista, para esclarecer algo aos juízes, trazendo para a Corte conhecimentos que poderiam não ser notados ou aprofundados. Dessa forma, o projeto de extensão tem o objetivo de auxiliar a Corte Interamericana de Direitos Humanos numa decisão justa e esclarecida, através do oferecimento de argumentos e informações a seus membros para uma apropriação de conhecimento específico sobre o caso, com o intuito de trazer à tona considerações pertinentes e inéditas. O objetivo principal, portanto, é, através de debates e parcerias com entidades como o Gajop, funcionar ativamente no caso do povo Xukuru como *Amicus Curiae* para que possamos dar nossa contribuição para a proteção dos direitos humanos. Como objetivos específicos temos a análise do caso concreto nº12728, o caso do povo Xukuru, e das consequências que a repercussão deste caso terá no judiciário brasileiro

na temática de direito indigenista. Além disso, a partir da divulgação do caso, o projeto tem o intento de democratizar localmente o acesso concreto aos mecanismos internacionais de proteção aos direitos humanos. Acerca dos procedimentos metodológicos, o projeto tem tido foco nas ações procedimentais legalmente necessárias para que se submeta um relatório como *Amicus Curiae* ao SIDH. O grupo também tem estudado estrategicamente o modo de contribuição como *Amicus Curiae* a partir de um trabalho interdisciplinar colaborativo entre historiadores, antropólogos e juristas para acrescentar criteriosamente considerações realmente necessárias à defesa do povo Xukuru perante a Corte Interamericana. Assim, o grupo tem buscado principalmente a juntada de novas provas para serem anexadas, ressaltando a importância de cada informação e argumento para a composição do relatório. Para isso, o grupo de extensão se dividiu em subgrupos de trabalho para, assim, poder otimizar o tempo e expandir a área de atuação, explorando a riqueza de uma abordagem interdisciplinar no relatório como *Amicus Curiae*. Nesse trabalho estratégico, o contato com movimentos sociais e ativistas permitirá recuperar dados sobre as violações cometidas durante a demarcação de terras. Em suma, o foco é apresentar inovações em relação ao que já foi disposto no relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, levando informações de jurisprudências sobre violação dos direitos humanos de outros tribunais - internacionais e nacionais - e mostrando os efeitos de tais decisões causados aos povos contemplados. Mais especificamente, o objetivo é mostrar evidências sobre as violações sofridas pelo povo Xukuru durante o processo de demarcação das suas terras, por meio de dados estatísticos e documentais. Nas discussões desenvolvidas, propomos a criação da personalidade jurídica do povo para que possam ter capacidade de exercício e, com isso, possam pleitear seus direitos de maneira coletiva; bem como propor que seja reconhecida, constitucionalmente, a propriedade das terras tradicionalmente indígenas pelos próprios povos e não pela União. Portanto, o método do litígio estratégico é um instrumento indispensável para a concretização dessas propostas, pois é através dele que causaremos impacto social, jurídico e político, e possibilitaremos avanços nas questões indígenas em geral. Pode-se concluir que a colaboração como *Amicus Curiae*, estrategicamente construída pelo grupo de extensão na análise do caso do Povo Xukuru vs. Brasil perante a Corte Internacional, é de fundamental importância para a proteção dos direitos humanos dos povos indígenas, a fim de que seu direito de propriedade coletiva sobre terra e territórios ancestrais possa ser efetivado de maneira pacífica.

Palavras-chave: amicus curiae; litígio estratégico; Sistema interamericano de direitos humanos; Povo Xukuru



PROEXC
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO E CULTURA